

Assistência Permanente De Outra Pessoa

Data	Edição	Codificação
10/2020	1º	FOI - 04
Elaboração	Revisão	Aprovação
Felipe Rafael Popovicz	Marco Aurélio Corrêa	Cleusa Mara Amaral
Conceito		
Assistência permanente de outra pessoa.		
Objetivos		
Cumprir Lei 7611/2013 Artigo 43ª.		
Aplicação	Execução	
Mensal.	Servidor responsável pela folha de pagamento dos Inativos.	
Materiais Necessários		
▪ Computador para acesso ao sistema SoftPrev		
Descrição do Processo		
1- Receber da Gerência de Previdência laudo médico informando que segurado necessita de assistência permanente de outra pessoa.		
2- Logar no sistema Softprev		
3- Fazer o lançamento no sistema em Central do Servidor, Manutenção de Benefícios, Composição de Benefícios, Novo, localizar em Evento folha o nome 34 - ADIC. LEI 7611/2013 ARTIGO 43A. Em Coeficiente preencher com o percentual que segurado terá direito. Quantidade preencher com o valor 1 (um), Tipo Base selecionar Eventos da Folha; Divisor da base preencher 0,00 e em Chave de busca localizar proventos que compõe a remuneração do segurado. Após isso preencher a data de início e clicar em enviar.		
4- Laudo Médico deve ser arquivado na pasta física do segurado.		
Considerações		
Referências		
▪ Lei 7611/2013 Artigo 43ª		
▪ Lei 4.076/99		

Fluxograma

